

## DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.261.835-6, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato, que tem como objeto a "Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação", com relação ao fato ocorrido no Pátio de Veículos deste DETRAN/PR, vidro quebrado do veículo de placas ARY-3140, por uma pedra arremessada quando do serviço de jardinagem, referente ao Pregão Presencial nº142/2011 – SEAP/DEAM, Contrato nº84/2013, pela empresa **Tecnolimp Serviços Ltda, CNPJ 73.767.790/0001-09**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 28 de agosto de 2014.

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor Geral do DETRAN/PR**